

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.513, DE 28 DE ABRIL DE 2.000

Dá denominação de artéria pública e  
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MONTEIRO LOBATO, a Rua com início na rua Francisca Leila Boaventura e final na rua José Domingos da Silva, no sentido leste / oeste, no Loteamento Icasa - II, no bairro São José, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano dois mil (2.000).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO